



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei n. 36 /2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação do vigente orçamento:

Excesso de Arrecadação

02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

04.122.0052 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 – AQUISIÇÃO DE BEM MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.710.83 – Transferências Especial dos Estados – Estado – Emendas parlamentares individuais

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura de referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de março de 2025.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal